LEI Nº 843 DE 08 DE JUNHO DE 1994.

"Ratifica convênio de apoio técnico para o Planejamento Familiar entre a Prefeitura Municipal e a BEMFAM."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti, decreta e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica ratificado o convênio de assessoria e assistência técnica entre a prefeitura Municipal de São João de Meriti' e a BEMFAM - Sociedade Civil Bem-Estar Familiar no Brasil, celebrado em 01 de abril de 1993.

Art. 2º - O convênio, de que trata o artigo anterior, é o que acompanha esta Lei, dela fazendo parte integrante.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 1993.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São João de Meriti, 08 de junho de 1994.

ADILMAR ARCÊNIO DOS SANTOS
Prefeito

cabi o original